



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº: 14/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Recesso Legislativo da Câmara Municipal de Ibema (PR).

O Presidente da **Câmara Municipal de Ibema**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º: Fica determinado o **Recesso Legislativo do dia 05/07/2023 ao dia 20/07/2023**, conforme art. 5º do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ibema, 01 de julho de 2023.

Dilso Rodrigues Padilha
Presidente



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2023.

SÚMULA: Aprovam pela Regularidade das contas do Poder Executivo do Município de Ibema, referente ao exercício financeiro de 2021 e estabelece outras providências.

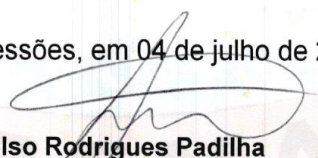
A Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, Presidente, **promulgo** o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica Aprovada pela Regularidade das Contas do Poder Executivo Municipal de Ibema referente ao Exercício Financeiro de 2021, de responsabilidade do **Sra. Viviane Comiran**, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná Nº: 132/23 – Segunda Câmara, de 05 de abril de 2023, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº: 113/2005.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2023.


Dilso Rodrigues Padilha
Presidente da Câmara Municipal



Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº: 15/2023.

SÚMULA: Concede progressão funcional aos servidores da Câmara Municipal de Ibema e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º: Fica concedida a progressão funcional aos servidores da Câmara Municipal abaixo relacionado conforme os artigos 29 e 30 da Lei Municipal nº: 04/2012:

Servidor	Matricula	Cargo	Nível anterior	Nível atual
Catarina Brighenti Colombo	2801	Assessor Jurídico	Nível 5	Nível 6
Débora Deitos Scalotin	2721	Contador	Nível 5	Nível 6
Fernanda Zanco Tomacheski	2481	Assistente Administrativo	Nível 5	Nível 6
Priscila Andressa Nat Arrosi Lorençatto	2561	Assessor de Imprensa	Nível 5	Nível 6

Art. 2º: Esta Portaria em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrario.

Ibema/PR, 03 de julho de 2023.

Dilso Rodrigues Padilha
Presidente